SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1864

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

SANECÉU
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 045/2018
MUNICÍPIO: CHAPADAO DO CEU-GO
AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBJETO: **Aquisição de materiais para construção de galerias pluviais nos bairros Jardim Terra Nova e Nova Esperança I e II**

TERMO DE REVOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chapadão do Céu – GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e levando em consideração a abertura, o processo e julgamento do presente **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018**,considerando o constante na Lei Federal n° 8.666/93, Art. 49, resolve REVOGAR a presente licitação, pelo motivo de que todos os itens foram fracassados por não atender a média de preços da AGETOP, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa.
A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

À Comissão de Licitação para as devidas providencias e, após a adequação do objeto licitado, repetição do certame.

Ciência aos Interessados, observados as prescrições legais.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Chapadão do Céu, 13 de Junho de 2018.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDILEIA DE DAVID
Gestora do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2A99CA32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 093/2018

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 093/2018

Mara Rosa - GO, 24 de julho 2018.

> "Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICIAL do cantor GABRYEL ABREU por meio de empresário exclusivo F.R. DE FREITAS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME."

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pelo Prefeito Sr. FLAVIO BATISTA DE SOUSA, brasileiro, c, portador do CPF (MF) sob o nº. 017.602.151-55, e RG nº 425.3912 SSP-GO.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 4094/2018 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO, que a festa de **EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA MARA ROSA 2018** é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia agropecuária do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população mararrosense e da região, sendo uma festividade tradicional, já na sua 27ª edição.
CONSIDERANDO que o cantor GABRYEL ABREU é consagrada pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que o cantor realizou vários shows em demais municípios com grande e positiva repercussão, dentre eles, Caldazinha, Leopoldo de Bulhões, Palmelo, Vila Boa, Buriti Alegre, Urutaí, São Miguel do Araguaia, dentre outras.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 30.000,00) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária: 04.122.0052.2.005.3.3.90-39 Ficha: 43 Fonte: 100.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DO CANTOR GABRYEL ABREU" NA 27ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARA ROSA através da empresa **F.R. DE FREITAS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ n. 11.801.077/0001-87, com sede na Rua 03 s/n, Qd. 2, Lt. 06, Casa 01, Setor Tempo Novo, Gameleira, Goiás, neste ato representado legalmente por FERNANDO RODRIGUES DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade n. 4141517 DGPC/GO, e

inscrito no CPF/MF sob o n° 882.102.601-97, residente e domiciliado na cidade de Gameleira, Estado de Goiás.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARA ROSA - GO, 24 de julho de 2018.

FLAVIO BATISTA DE SOUSA.
Prefeito de Mara Rosa - GO.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:64CB4B2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedorado **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 08/08/2018, às 08:15 horas, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item (Ata de Registro de Preço), destinada **ao registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Unidade de Trindade, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 24 de julho de 2018.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17705105

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2018024092

Nº. DO PROCESSO: 2018024092
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato para construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Salviano Neves.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Quinta, Oitava e Décima Sexta.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2013017941.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:C92D8A29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS(FMS)**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 09(nove)de agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo ***Menor Preço-Por Item*****,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Maiores informações: (64) 3661-0037.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da CPL da SMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DADB08BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018024001

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização emergencial de **exame imunofixação sérica e urinária** ao(à) paciente **SELMA FERREIRA SANTANA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria **MORAIS E SILVA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 67, Qd. 82 Lt. 03,

Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.867.589/0001-60, no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de julho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSAS SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A65931B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018024088

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á UBS e Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **DANIELLE CRISTINA FRANCO SANTOS**, brasileira, solteira, médica, nascida em 21 de fevereiro de 1995, inscrita no CRM-GO sob o nº 23397, portadora do CPF (MF) sob o n.º 117.790.736-40, CI/RG nº MG-17295916 PC/MG e no NIT sob o n° 207.56937-72-2 residente e domiciliado em Mineiros/GO, fone (34) 9-9794-5501, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/07/2018 a 15/11/2018, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 123.605,32 (cento e vinte e três mil seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de julho 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05108A89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2018024088
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: DANIELLE CRISTINA FRANCO SANTOS, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 117.790.736-40.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica de Saúde Osvaldo José de Souza (ESF), e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 19 de julho de 2018 a 15 de novembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFFC0108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018024333

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2016, e da Resolução

Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MAXWEL AIRAM DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 06 de janeiro de 1989, inscrita no CRM-GO sob o nº 23491, portadora do CPF (MF) sob o n.º 022.984.841-98, CI/RG nº 5019096 2ª via SSP/GO e no NIT sob o n° 135.70618-31-4 residente e domiciliado em Mineiros/GO, fone (17) 9-8827-6963, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 23/07/2018 a 31/12/2018, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$155.498,66 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais sessenta e seis centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de julho 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9A587B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2018024333
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MAXWEL AIRAM DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 022.984.841-98.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde e junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 23 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44006E83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2018024214
PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ARLETE ROSARIO CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 009614611-79.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem (contrato nº 2017002683, e seus aditivos 2017038283 e 2018014913), firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, rescinde-se a partir de 22 de julho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FEAE67E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2018024215
PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: EDNA GARCIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 270.981.091-34.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem (contrato nº 2016024271, e seus aditivos 2016038339, 2017038295 e 2018014925), firmado entre as partes em 05 de agosto de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 05 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2018, rescinde-se a partir de 22 de julho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9261FB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018023288

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de

medicamentos para a UPA 24hs, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, qd 147, lts 17/18, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74413-1125, no valor total de R$ 1.286,40 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de julho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:229E69C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018023542

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos emergencialmente, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Costa Camargo Comercio e produtos Hospitalares Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36325157/0001-34, com sede na rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Praia de Itapoa, Vila Velha/ES, CEP 29101-800, no valor total de R$ 4.855,41 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de julho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1C20A0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018023545

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a ordem judicial do Juízo da Comarca de Mineiros-GO em Mandados de Segurança, acompanhada de receituário/relatório médico;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de fornecedores do medicamento objeto da decisão judicial que realizem venda a pessoas jurídicas;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência para doação ao(à) paciente LUCILENE OLIVEIRA SOUSA, usuária do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica autorizada a aquisição dos presentes objetos junto à empresa NOVA DROGARIA MINEIROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02328312/0001-54, com sede na Rua 08, qd 75, lt14, Nº 08, Setor Norte, Mineiros /GO, CEP 75830.000, no valor total de R$ 342,29 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), mediante adiantamento ou reembolso da despesa diretamente ao(à) paciente LUCILENE OLIVEIRA SOUSA, para a compra em seu próprio nome, condicionada à imediata prestação de contas.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de julho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46DADCA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018012941

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018, e considerando a justificativa informando

a necessidade de se anular o valor de R$ 792,99 (setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) do valor empenhado, **torna publico a presente retificação no Ato de Dispensa de Licitação nº 2018012941**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065..614/0001-38, com sede na rua C 159674, qd 297, lt 20, Jardim America, Goiania/GO, cep 74255-140, no valor total de R$ 5.893,41 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)
Leia-se:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065..614/0001-38, com sede na rua C 159674, qd 297, lt 20, Jardim America, Goiania/GO, cep 74255-140, no valor total de R$ 5.100,42 (cinco mil e cem reais e quarenta e dois centavos)

Mineiros, 20 de julho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:190BAB7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 234, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **FRANCIELLE CARAFFINI**, brasileira, solteira, Matrícula nº 4682, portadora da CI/RG nº 5128906-SSP/GO, inscrita no CPF nº 036.680.261-57, nomeada no cargo de Agente Administrativo do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (16/07/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:90D04AFB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2018018137

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de porta sanfonada de para isolamento daSala de Arquivo da autarquia municipal, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa ABREU INDUSTRIA E COMERCIO E SERV. LTDA, com CNPJ de nº 04.415.517/0001-00, no valor global de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme processo administrativo nº 2018018137;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito – 19/07/2018

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A7AE5F7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 2018022225-3

Nº. DO PROCESSO: 2018022225
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: a empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.744.987/0001-84.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1°, inciso II da Lei 8.666/93.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2017011481.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:C3DC659A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 2018022225-1

Nº. DO PROCESSO: 2018022225
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: a empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.744.987/0001-84.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1°, inciso II da Lei 8.666/93.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2017011481.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:DD72E82D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2295

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 2295
Data: 23/07/2018
Ordem de Serviços: 201801334
Data: 14/06/2018

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MANUEL GAUCHO FEITOZA SOBRINHO
Nome de Fantasia: COMERCIAL FEITOSA
CCP: 19873
Endereço: RUA QUATRO, Qd. , Lt. , Nr. 70 - PARQUE DOS JATOBAS (MUT.I/III)
Cidade: RIO VERDE UF: GO Insc. Mun.: 5286
CNPJ/CPF: 03.082.348/0001-63

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, em que fica o contribuinte obrigado a comunicar à repartição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ocorrência, a transferência ou a do estabelecimento ou o encerramento da atividade.

INFRAÇÃO
Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou transferência/encerramento de suas atividades, onde dispõe que fica o contribuinte obrigado a comunicar a repartição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ocorrência, a transferência ou a do estabelecimento ou o encerramento da atividade.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A67E9968

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6493

Nº Notificação: 6493
Ordem Serviço: 201801290
Data de Emissão: 15/06/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: NEUSMAR RODRIGUES VALETIM JUNIOR 05268201107
CPF / CNPJ: 27.397.471/0001-31
Nome Fantasia: NEUSMAR JR
CCP: 69787
Endereço: RUA UNGARETTI, Qd. 16, Lt. 11, Nº., Compl. , RESIDENCIAL MICHELANGELO, MINEIROS - GO - 75834054, Ap., Bl. S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima qualificado a realizar a sua exclusão do MEI - Microempreendedor Individual no portal do SIMPLES NACIONAL ou apresentar Impugnação, em virtude do desempenho de atividade impedida ao ingresso no referido regime, divergente da constante em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - A exclusão poderá ser realizada de ofício pela fiscalização municipal ressalvado o disposto no § 4º do art. 92 :(Lei Complementar nº 123, de 2008;
IV - O desenquadramento de ofício dar-se-á quando, ressalvado o disposto no § 4º do art. 92: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. art. 18-A, § 8º) for constatado que, quando o ingresso no SIMEI, o empresário individual não atendia às condições previstas no art. 91 ou prestou declaração inverídica na hipótese do § 2º do art. 93, sendo os efeitos deste desenquadramento contados da data de ingresso no regime.
V - Os efeitos da exclusão dar-se-ão de forma retroativa a partir do dia 28/03/2017 sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
VI- Fica também notificado a realizar o devido lançamento dos faturamentos no sistema PGDAS -D Simples Nacional à partir dos efeitos da sua exclusão e apresentar os extratos e os respectivos recolhimentos no prazo de 30 (trinta) dias. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
VII - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo, n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/06/2018

Emitido por:

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao - Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45735D86

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6542

Nº Notificação: 6542
Ordem Serviço: 201801378
Data de Emissão: 19/06/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: JOSE MAURO DOS SANTOS CARVALHO
CPF / CNPJ: 799.474.091-04
CCP: 14576
Endereço: RUA OITO, Qd. , Lt. , Nº. 117, Compl., CENTRO, 75830065

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativo a Contribuição de Melhoria (Asfalto) conforme extrato de dívidas em anexo e as discriminações abaixo:
Área de frente: 12 m²
Pavimentação Asfáltica total do Imóvel: 54 m²
Valor por metro quadrado: 58,57m²
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal.
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo, n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 19/06/2018

Emitido por:

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao - Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46942226

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6545

Nº Notificação: 6545
Ordem Serviço: 201801379
Data de Emissão: 19/06/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: JOSE MAURO DOS SANTOS CARVALHO
CPFJ:799.474.091-04
CCP: 14576
Endereço: RUA OITO, Qd. , Lt. , Nº. 117, Compl., CENTRO, 75830065

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativo a Contribuição de Melhoria (Asfalto) conforme extrato de dívidas em anexo e as discriminações abaixo:
Área de frente: 53,01 m²
Pavimentação Asfáltica total do Imóvel: 219,55 m²
Valor por metro quadrado: 58,57 m²
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal.
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo, n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 19/06/2018

Emitido por:

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao - Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:659FE474

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5778

Nº Notificação: 5778
Ordem Serviço: 201800213
Data de Emissão: 27/02/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
ADEMAR BARBOSA NUNES 11.013.987/0001-03
Nome Fantasia: CCP: Insc. Municipal: AUTO CAR - LAVA JATO 13050 3758
Endereço: Qd. 10, Lt. 09, Nº. , Compl. , MINEIROS - GO - 75830000, 6436618621 S/N, MINEIROS - GO, 0

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe os artigos 211 § 2º e 212 § 2º do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS: Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação:
Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

Emitido por:
KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos - Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0C9A2AB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1825

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de Infração: 1825 Data: 08/11/2017
Ordem de Serviços: 201702278 Data: 25/10/2017

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE GRAOS DE MINEIROS-GO
Nome de Fantasia: APGM
CCP:10965
Endereço: AVENIDA TRES, Qd. 04, Lt. 18, SALA 2, BAIRRO MARTINS
Cidade: MINEIROS UF: GO Insc. Mun.: 291
CNPJ/CPF: 01.183.688/0001-55

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que o contribuinte deixou de encerrar dentro do prazo estabelecido pela legislação municipal Decreto 725/2013 em seu artigo 30 parágrafo único sua escrituração fiscal para a competência 05/2016 e 06/2016 (módulo tomador) ficando sujeito assim as penalidades constantes do Art. 85 Inciso III, alínea "c" da LC 006/2001 e suas alterações posteriores;

INFRAÇÃO
TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único).

PENALIDADE
Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas, conforme consta do Relatório Situacional (Tomador). Diante do não cumprimento dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar a escrituração no prazo regulamentar.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS
KATHERYNE BATISTA PRIMO
FISCAL DE TRIBUTOS
Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2D96A2A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5764

Nº Notificação: 5764
Ordem Serviço: 201800211
Data de Emissão: 22/02/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CARLOS ANDRE ALVES REZENDE & CIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 10.681.650/0001-01
Nome Fantasia: NR TEC MANUTENÇAO
CCP:32606
Endereço: RUA RIO PARANAIBA, Qd. 17, Lt. 14, RESIDENCIAL SANTA MARIA MINEIROS - GO - 75835353

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS: Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação:
Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos - Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC7AA001

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6205

Nº Notificação: 6205
Ordem Serviço: 201800701
Data de Emissão: 24/04/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CIPRIANO URIAS DE CARVALHO- ME
CPF / CNPJ: 07.243.878/0001-05
Nome Fantasia: AUTO PECAS E MECANICA DO ANTENA
CCP: 13075
Insc. Municipal: 3784
Endereço: AVENIDA ALESSANDRO MARCHIO, Qd. 07, Lt. 14, BAIRRO CANTO DO CERRADO MINEIROS - GO - 75830000

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativo as Taxas de Licença para funcionamento conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar ao contribuinte que a AUSÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SUJEITA A EMPRESA A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO conforme dispõe o Art. 138 § 7º da LC 006/2001e suas alterações posteriores.
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos - Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18ADC25A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5442

Nº Notificação: 5442
Ordem Serviço: 201702086
Data de Emissão: 05/10/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
EVA OLIVEIRA DA SILVA - ME 00.140.810/0001-43
Nome Fantasia: CCP: Insc. Municipal:
TRANSLIDER 13567 102304
Endereço: RUA ELIAS CARRIJO MACHADO, Nº. 18, BAIRRO MACHADO, MINEIROS-GO - 75830144

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo; como também, débitos junto à Receita Federal, referente as competências de 06/2016 a 09/2016. E regularização das obrigações acessórias, realizando o encerramento da escrituração fiscal, da competência de 12/2016 a 05/2017.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA). Além da exclusão retroativa do Regime Simples Nacional, desde a data de 20/07/2016, e MULTA pelo não encerramento de escrituração fiscal.
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos - Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D4AC529

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6204

Nº Notificação: 6204
Ordem Serviço: 201800700
Data de Emissão: 24/04/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
GEMPE EIRELI 07.821.998/0001-34
Nome Fantasia: CCP: PROATIVA INOVAÇÕES 32436
Endereço: RUA JOAO CAVALCANTE COSTA, Qd. 09, Lt. 05, COHACOL III, MINEIROS - GO - 75835091

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativo as Taxas de Licença para funcionamento conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar ao contribuinte que a AUSÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SUJEITA A EMPRESA A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO conforme dispõe o Art. 138 § 7º da LC 006/2001e suas alterações posteriores.
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS: Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos - Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:086870C4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6510

Nº Notificação: 6510
Ordem Serviço: 201801363
Data de Emissão: 18/06/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
IVONEIDE OLIVEIRA MENDES
Endereço:
AVENIDA JOSE JOAQUIM DE REZENDE, Qd. 24, Lt. 05, CENTRO, MINEIROS - GO - 75830032
CPF / CNPJ:
621.242.931-68

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativo a Contribuição de Melhoria (Asfalto) conforme extrato de dívidas em anexo e conforme as descrições do imóvel abaixo:
Área de frente: 12 m²
Pavimentação Asfáltica total do Imóvel: 48 m²
Valor por metro quadrado: R$ 58,57
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal.
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos - Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:560733D9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5757

Nº Notificação: 5757
Ordem Serviço: 201800218
Data de Emissão: 21/02/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
LINDOMAR DE FREITAS 719.956.096-68
Endereço:
Qd. 16, Lt. 01, Nº. , Compl. , SETOR SANTA IZABEL, MINEIROS-GO - 75830000

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação:
Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos - Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36FB95DA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6344

Nº Notificação: 6344
Ordem Serviço: 201801168
Data de Emissão: 17/05/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA 00765741130
20.815.208/0001-76
Nome Fantasia:
YASMIM MODAS
Endereço:
RUA RIBEIRAO GRANDE, Qd. 29, Lt. 02, CASA 2, SETOR LEONTINO, - 75834322

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento do que dispõe o artigo 4º em seus §3º e § 4º da Lei 1821/2017 - REFIS . O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação:
Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos - Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24B55D72

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 2018022225-2

Nº. DO PROCESSO: 2018022225

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: a empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.744.987/0001-84.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1°, inciso II da Lei 8.666/93.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2017011481.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:6DA6F2D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 -
PROCESSO Nº 2018008937

ERRATA

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do 2° Semestre de 2018 da Merenda Escolar, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**
Data de Abertura dos Envelopes: **01 de agosto de 2018 às 13h31min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás – GO, situado à Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510 – Centro, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás – GO.

ONDE SE LÊ:
3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO
3.1 - ENVELOPE Nº 001- HABILITAÇÃO - GRUPO FORMAL DE AGRICULTURES FAMILIARES - Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados , sob pena de inabilitação:
Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativa, emitido nos últimos 30 dias;
CNPJ;
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
Projeto de venda constando o CPF, o nº da DAP física e a assinatura de todos os agricultores participantes;
Projeto de venda constando o CPF, o nº da DAP física e a assinatura de todos os agricultores participantes.
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especifica, quando for o caso.
3.2 – ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES - Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) de casa agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
CPF;
Projeto de venda constando o CPF, o nº da DAP física e a assinatura de todos os agricultores participantes;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especifica, quando for o caso.
3.3 – ENVELOPE Nº001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORNECEDOR INDIVIDUAL - Os licitantes deverão apresentar no Envelope de HABILITAÇÃO – **FORNECEDOR INDIVIDUAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) de casa agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
CPF;
Projeto de venda com a assinatura do agricultor participante;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especifica, quando for o caso.

LEIA-SE:
3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO
a) Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

b) Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

c) Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

d) Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Administração a abertura de prazo para a regularização da documentação.

ONDE SE LÊ:
5 – CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA
c) Será obedecido a ordem de prioridade para seleção dos projetos, sendo:
1º Fornecedores do município de Santa Helena de Goiás;
2º Assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
3ºFornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
4º Grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais.
5º Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica;

LEIA-SE:
5 – CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA
Será obedecido a ordem de prioridade para seleção dos projetos, sendo:
Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

a) Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- o grupo de projetos de fornecedores locais (município de Santa Helena de Goiás) terá prioridade sobre os demais grupos.

- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

b) Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

- os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

c) Caso a Administração não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos na Resolução 04/2015 do FNDE Caput do art 25, e nos §1º e §2º da referida Resolução.

d) Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

ONDE SE LÊ:

6– CRITÉRIO DE DESEMPATE
6.1 – O critério de desempate será o sorteio, conforme preceitua o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
LEIA-SE:
6.1 – O critério de desempate se dará do seguinte modo:
a) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I da Resolução 04/2015 do FNDE, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

b) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III da Resolução 04/2015 do FNDE, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

c) Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Santa Helena de Goiás-GO, 24 de julho de 2018.

ANTONIA APARECIDA DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:55EE9001

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: COMERCIAL GOIS EIRELI-ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.234.658/0001-45. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **086/2017**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAEMNTOS PERMANENTES PARA AS UNIDDES BASICAS DE SAUDE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.301.0011.1199.20180609.44952	125		EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA UNDADES BÁSICA DE SAÚDE

VIGÊNCIA: INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2018. **VALOR:** R$ 13.535,00**.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:BD788B60

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NOCNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29.**CONTRATADA:JBX PRODUTOS EIRELI-ME,**PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.733.417/0001-30.**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL Nº**086/2017**.**OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDDES BASICAS DE SAUDE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.301.0011.1199.20180609.44952	125		EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA UNDADES BÁSICA DE SAÚDE

VIGÊNCIA:INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:**03/07/2018.**VALOR:**R$ 2.705,70**.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:ADE93A93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.814.639/0001-06. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **086/2017**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAEMNTOS PERMANENTES PARA AS UNIDDES BASICAS DE SAUDE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.301.0011.1199.20180609.44952	125		EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA UNDADES BÁSICA DE SAÚDE

VIGÊNCIA: INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2018. **VALOR:** R$ 7.745,00**.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:E0D4D251

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: KM INSDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-EIRELI,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.344.993/0001-11. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **086/2018**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAEMNTOS PERMANENTES PARA AS UNIDDES BASICAS DE SAUDE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.301.0011.1199.20180609.44952	125		EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA UNDADES BÁSICA DE SAÚDE

VIGÊNCIA: INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2018. **VALOR:** R$ 22.191,00**.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BC78615F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, INSCRITO NO CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: GOIASPAPAER DISTRBUIDORA LTDA EPP,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.712.784/0001-22. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2018**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, GESTÃO E BENEFICIOS SOCIO ASSISTENCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.0401.08.244.1071.2314.339030.129
04.0401.08.244.1071.2315.339030.129
04.0401.08.243.1070.2534.339030.129
04.0401.08.244.1072.2341.339030.129
04.0401.08.244.1071.2332.339030.129
04.0401.08.244.1071.2345.339030.100

VIGÊNCIA: INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2018. **VALOR:** R$ **53.028,94.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1DE86F6A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 569/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.895.525/0001-56. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **086/2017**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAEMNTOS PERMANENTES PARA AS UNIDDES BASICAS DE SAUDE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.301.0011.1199.20180609.44952	125		EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA UNDADES BÁSICA DE SAÚDE

VIGÊNCIA: INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2018. **VALOR:** R$ 2.112,00**.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:68C75B7E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 191/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA. **CONTRATADA: IGOR DE AZEVEDO RODRIGUES**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, AGRIMENSURA E ENGENHARIA, COM CARGA HORÁRIA (44 HORAS SEMANAIS).
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 02/07/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 - SRF
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE JULHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8159B9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 192/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LURRUANY LIMA DE BASTOS - MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 02/07/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRF
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE JULHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9BE2DD9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 193/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MARIA ROSANIRA BASTOS PEREIRA - MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 02/07/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 - SRF
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE JULHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:AA8F0374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 194/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MÓVEIS CARVALHO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES.
VALOR GLOBAL: R$ 10.726,00 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 11/06/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 - SRF
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE JULHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:084E4469

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO 004/2018

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, torna público, em cumprimento ao Edital de Credenciamento 001/2017 e seu Aditivo 001/2017, o Chamamento para contratação, do profissional abaixo relacionado:
João Batista da Costa Neto Médico Plantonista H.P.M
Agna Luiza Alves de Almeida Enfermeira H.P.M
Eni Barbosa da Silva Enfermeira H.P.M
Landerley Pereira Damasio Enfermeiro H.P.M
Selma Maria Neto Nascimento Téc. Enfermagem E.S.F
Cleusalina Ferreira Neto Téc. Enfermagem H.P.M
Paulo Rufino Faustino Médico Pediatra E.S.F
Cristiano Martins Ferreira e Silva Médico Ultrassonografista H.P.M

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:2E12FAD8

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 032/2018, Processo n° 2018001234, homologado pelo Prefeito Municipal em 06/07/2018.
CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO e o FMS.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento Material de expediente.
VIGENCIA: 18/07/2018 a 18/07/2019
EMPRESA: **PAPELARIA DINAN EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o número 08.094.090/0001-39, com sede administrativa à Avenida Santa Rita, SN, Qd 05, Lt 03, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia Goiás, CEP 74.922-100, neste ato representada por **CLAUDEMIR CORDEIRO DE FARIA**
VALOR TOTAL: R$ 77.512,67

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:EACB3D54

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 032/2018, Processo n° 2018001234, homologado pelo Prefeito Municipal em 06/07/2018.
CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO e o FMS.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento Material de expediente.
VIGENCIA: 24/07/2018 a 24/07/2019
EMPRESA: **MAPEL PAPELARIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o número 37.329.976/0001-12, com sede administrativa à Rua Maria Machado de Almeida, nº 100-A, Centro, Acreúna Goiás, CEP 75.960-000, neste ato representada por seu sócio **Sr. JOSÉ ALVES SOBRINHO**

VALOR TOTAL: R$ 197.163,15

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:E7271759

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 366/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 366/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO CURADOR E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREUNA – IPASMA, NOS MOLDES DO DECRETO DE N.º 207/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Acreúna, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições do Decreto de n.º 207/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Organização do Processo Eleitoral do Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Acreúna – IPASMA, com os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo
Maria Aparecida de Souza

Representante do Poder Legislativo
Romes Fernandes de Lima

Representante dos Segurados do IPASMA
Arlindo Martins Custódio Neto

Art. 2º. Esta Comissão, com fulcro no Decreto de n.º 207 de 19 de julho de 2018, será responsável pela organização, condução, dos trabalhos para a eleição dos representantes dos segurados nos Conselhos Curador e Fiscal do IPASMA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:9770C4E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 078/2018

DECRETO Nº 0078/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

"Aprova para fins de regularização fundiária, a unidade habitacional situada no empreendimento imobiliário denominado 'Loteamento do Município de Bonópolis', no município de Bonópolis e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonópolis, e,

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularização de Imóveis Urbanos (Lotes), permitindo assim, ao proprietário do lote a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá o cadastramento do imóvel integrante do Loteamento do Município de Bonópolis no Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO o levantamento das unidades através do Cadastramento Mobiliário realizado pelo Município, dividida em quadras e lotes, bem como a aprovação do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Bonópolis através do Decreto 160/2014, em 30 de Outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, conforme preceitua a Lei Municipal nº 338/2015, opinando pela regularização fundiária da unidade imobiliária;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluindo pela aprovação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 338/2015, de 09 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°11.977, de 07 de julho de 2009, em especial no que concerne à regularização fundiária e assentamentos urbanos, no artigo 49, que preceitua que o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal sempre esteve disposta a efetivamente regularizar os assentamentos irregulares, especialmente com a edição da Lei nº 338/2015, que teve em mira não apenas permitir o registro dos títulos no registro de imóveis, mas assegurar os preceitos Constitucionais da moradia, da função social da propriedade e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 338/2015, instituiu os mecanismos de regularização, como a legitimação de posse, que é o ato destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse; e a conversão da legitimação de posse em propriedade, sem intervenção do Judiciário;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade do Município de Bonópolis em alcançar uma solução legal e administrativamente viável para a regularização das ocupações aos seus reais proprietários que já os possuem ao longo de anos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e Autorizado Junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a regularização fundiária de modo que se proceda o Registro da Unidade Imóvel Urbana, situada no Loteamento denominado "Loteamento do Município de Bonópolis", neste município, que está na posse comprovada de **EVA LAURINDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF **881.300.371-49**, e RG **1038673 2ª via PCII/GO**, composto pelo **lote nº 02** da **quadra 58**, com área total de **381,00m²**, matriculado sob o nº 283 do CRI, Situado no Setor centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: :

Frente 12,00 metros confrontando com a Rua Bahia ; pelos fundos 12,00 metros confrontando com o lote 18; pelo lado direito 32,20 metros confrontando com o lote 03; lado esquerdo 31,30 metros confrontando com o lote 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:EEA2153E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 079/2018

DECRETO Nº 0079/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

"Aprova para fins de regularização fundiária, a unidade habitacional situada no empreendimento imobiliário denominado 'Loteamento do Município de Bonópolis', no município de Bonópolis e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonópolis, e,

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularização de Imóveis Urbanos (Lotes), permitindo assim, ao proprietário do lote a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá o cadastramento do imóvel integrante do Loteamento do Município de Bonópolis no Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO o levantamento das unidades através do Cadastramento Mobiliário realizado pelo Município, dividida em quadras e lotes, bem como a aprovação do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Bonópolis através do Decreto 160/2014, em 30 de Outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, conforme preceitua a Lei Municipal nº 338/2015, opinando pela regularização fundiária da unidade imobiliária;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluindo pela aprovação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 338/2015, de 09 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°11.977, de 07 de julho de 2009, em especial no que concerne à regularização fundiária e assentamentos urbanos, no artigo 49, que preceitua que o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal sempre esteve disposta a efetivamente regularizar os assentamentos irregulares, especialmente com a edição da Lei nº 338/2015, que teve em mira não apenas permitir o registro dos títulos no registro de imóveis, mas assegurar os preceitos Constitucionais da moradia, da função social da propriedade e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 338/2015, instituiu os mecanismos de regularização, como a legitimação de posse, que é o ato destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse; e a conversão da legitimação de posse em propriedade, sem intervenção do Judiciário;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade do Município de Bonópolis em alcançar uma solução legal e administrativamente viável para a regularização das ocupações aos seus reais proprietários que já os possuem ao longo de anos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e Autorizado Junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a regularização fundiária de modo que se proceda o Registro da Unidade Imóvel Urbana, situada no Loteamento denominado "Loteamento do Município de Bonópolis", neste município, que está na posse comprovada de **MARIA TORRES DA CRUZ**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF **776.581.911-91**, e RG **3213278 2ª via PCII/GO**, composto pelo **lote nº 08** da **quadra 06**, com área total de **375,77m²**, matriculado sob o nº 283 do CRI, Situado no Setor centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: : Frente 12,25 metros confrontando com a Avenida Tocantins; pelos fundos 12,25 metros confrontando com os lotes 17 e 18; pelo lado direito 30,45 metros confrontando com o lote 09; lado esquerdo 30,90 metros confrontando com o lote 07.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:DF728CA2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 080/2018

DECRETO Nº 0080/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

"Aprova para fins de regularização fundiária, a unidade habitacional situada no empreendimento imobiliário denominado 'Loteamento do Município de Bonópolis', no município de Bonópolis e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonópolis, e,

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularização de Imóveis Urbanos (Lotes), permitindo assim, ao proprietário do lote a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá o cadastramento do imóvel integrante do Loteamento do Município de Bonópolis no Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO o levantamento das unidades através do Cadastramento Mobiliário realizado pelo Município, dividida em quadras e lotes, bem como a aprovação do Loteamento aprovado pela

Prefeitura Municipal de Bonópolis através do Decreto 160/2014, em 30 de Outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, conforme preceitua a Lei Municipal nº 338/2015, opinando pela regularização fundiária da unidade imobiliária;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluindo pela aprovação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 338/2015, de 09 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°11.977, de 07 de julho de 2009, em especial no que concerne à regularização fundiária e assentamentos urbanos, no artigo 49, que preceitua que o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal sempre esteve disposta a efetivamente regularizar os assentamentos irregulares, especialmente com a edição da Lei nº 338/2015, que teve em mira não apenas permitir o registro dos títulos no registro de imóveis, mas assegurar os preceitos Constitucionais da moradia, da função social da propriedade e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 338/2015, instituiu os mecanismos de regularização, como a legitimação de posse, que é o ato destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse; e a conversão da legitimação de posse em propriedade, sem intervenção do Judiciário;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade do Município de Bonópolis em alcançar uma solução legal e administrativamente viável para a regularização das ocupações aos seus reais proprietários que já os possuem ao longo de anos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e Autorizado Junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a regularização fundiária de modo que se proceda o Registro da Unidade Imóvel Urbana, situada no Loteamento denominado "Loteamento do Município de Bonópolis", neste município, que está na posse comprovada de **MARIA TORRES DA CRUZ**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF **776.581.911-91**, e RG **3213278 2ª via PCII/GO**, composto pelo **lote nº 09** da **quadra 06**, com área total de **370,26m²**, matriculado sob o nº 283 do CRI, Situado no Setor centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: : Frente 12,25 metros confrontando com a Avenida Tocantins; pelos fundos 12,25 metros confrontando com os lotes 16 e 17; pelo lado direito 30,00 metros confrontando com o lote 10; lado esquerdo 30,45 metros confrontando com o lote 08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:0C3806E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 082/2018

DECRETO Nº 0082/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

"Aprova para fins de regularização fundiária, a unidade habitacional situada no empreendimento imobiliário denominado 'Loteamento do Município de Bonópolis', no município de Bonópolis e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonópolis, e,

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularização de Imóveis Urbanos (Lotes), permitindo assim, ao proprietário do lote a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá o cadastramento do imóvel integrante do Loteamento do Município de Bonópolis no Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO o levantamento das unidades através do Cadastramento Mobiliário realizado pelo Município, dividida em quadras e lotes, bem como a aprovação do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Bonópolis através do Decreto 160/2014, em 30 de Outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, conforme preceitua a Lei Municipal nº 338/2015, opinando pela regularização fundiária da unidade imobiliária;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluindo pela aprovação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 338/2015, de 09 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°11.977, de 07 de julho de 2009, em especial no que concerne à regularização fundiária e assentamentos urbanos, no artigo 49, que preceitua que o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal sempre esteve disposta a efetivamente regularizar os assentamentos irregulares, especialmente com a edição da Lei nº 338/2015, que teve em mira não apenas permitir o registro dos títulos no registro de imóveis, mas assegurar os preceitos Constitucionais da moradia, da função social da propriedade e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 338/2015, instituiu os mecanismos de regularização, como a legitimação de posse, que é o ato destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse; e a conversão da legitimação de posse em propriedade, sem intervenção do Judiciário;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade do Município de Bonópolis em alcançar uma solução legal e administrativamente viável para a regularização das ocupações aos seus reais proprietários que já os possuem ao longo de anos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e Autorizado Junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a regularização fundiária de modo que se proceda o Registro da Unidade Imóvel Urbana, situada no Loteamento denominado "Loteamento do Município de Bonópolis", neste município, que está na posse comprovada de **AMADEU TEODORO RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF **434.206.211-91**, e RG **2105105 DGPC/GO**, composto pelo **lote nº 22** da **quadra 35**, com área total de **563,19m²**, matriculado sob o nº 283 do CRI, Situado no Setor centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente 18,80 metros confrontando com a Avenida Independência; pelos fundos 18,10 metros confrontando com os lotes 06, 07 e 08; pelo lado direito 31,01 metros confrontando com o lote 23; lado esquerdo 30,04 metros confrontando com o lote 21;.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:C2481747

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 083/2018

DECRETO Nº 0083/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

"Aprova para fins de regularização fundiária, a unidade habitacional situada no empreendimento imobiliário denominado 'Loteamento do Município de Bonópolis', no município de Bonópolis e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonópolis, e,

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularização de Imóveis Urbanos (Lotes), permitindo assim, ao proprietário do lote a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá o cadastramento do imóvel integrante do Loteamento do Município de Bonópolis no Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO o levantamento das unidades através do Cadastramento Mobiliário realizado pelo Município, dividida em quadras e lotes, bem como a aprovação do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Bonópolis através do Decreto 160/2014, em 30 de Outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, conforme preceitua a Lei Municipal nº 338/2015, opinando pela regularização fundiária da unidade imobiliária;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluindo pela aprovação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 338/2015, de 09 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°11.977, de 07 de julho de 2009, em especial no que concerne à regularização fundiária e assentamentos urbanos, no artigo 49, que preceitua que o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal sempre esteve disposta a efetivamente regularizar os assentamentos irregulares, especialmente com a edição da Lei nº 338/2015, que teve em mira não apenas permitir o registro dos títulos no registro de imóveis, mas assegurar os preceitos Constitucionais da moradia, da função social da propriedade e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 338/2015, instituiu os mecanismos de regularização, como a legitimação de posse, que é o ato destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse; e a conversão da legitimação de posse em propriedade, sem intervenção do Judiciário;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade do Município de Bonópolis em alcançar uma solução legal e administrativamente viável para a regularização das ocupações aos seus reais proprietários que já os possuem ao longo de anos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e Autorizado Junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a regularização fundiária de modo que se proceda o Registro da Unidade Imóvel Urbana, situada no Loteamento denominado "Loteamento do Município de Bonópolis", neste município, que está na posse comprovada de **ANTONIO FLAUZINO MENDES**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF **253.666.451-15**, e RG **582.433 SSP/GO**, composto pelo **lote nº 08** da **quadra 21**, com área total de **418,52m²**, matriculado sob o nº 283 do CRI, Situado no Setor centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente 13,33 metros confrontando com a Avenida Anhanguera; pelos fundos 15,03 metros confrontando com o lote 13; pelo lado direito 29,03 metros confrontando com os lotes 09 e 10; lado esquerdo 30,00 metros confrontando com o lotes 07;.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:C282D4CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 001 - CONTRATO 101/2018

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018
Processo de Contratação por meio de Tomada de Preços nº 001/2018

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, CNPJ nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Valdivino Rodrigues Borges, inscrito no CPF/MF nº 530.195.551-91.
Contratado:	**PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA EPP,** CNPJ 07.013.955/0001-22, neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. Guilherme Barbosa de Almeida, inscrito no CPF nº 025.392.781-16.
Objeto:	Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade aditar a Cláusula VI, do contrato nº 101/2018, que juntos firmaram em 23 de maio de 2018.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Data da assinatura:	23/07/2018
Prazo de vigência:	Prorroga o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23/07/2018 até 23/09/2018.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 23 de julho de 2018.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0C8FE55D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 17.344.993/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 4.704,00 (Quatro mil e setecentos e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.122.1001.2.092.125.44.90.52-8

VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 021/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Junho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:F872C12F

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 17.344.993/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 4.015,00 (Quatro mil e quinze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.122.1001.2.092.125.44.90.52-8

VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 020/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Junho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:C9956D33

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.676.238/0001-02**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 20.000,00 (Vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.122.1001.2.092.125.44.90.52-8

VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 021/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:9F555F41

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **A SUPREMA COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.377.015/0001-12.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 1.185,00 (Hum mil, cento e oitenta cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.122.1001.2.092.125.44.90.52-8

VIGÊNCIA: 09 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 021/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:FF266302

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ: 13.554.905/0001-55**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 138,00 (Cento e trinta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.301.1013.2.239.125.40.90.52-42

VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 021/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:1162BC45

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **GOIÁS MERCANTIL E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 08.801.118/0001-20**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.301.1013.2.239.125.40.90.52-8

VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 021/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:3F6D7C6F

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.031.325/0001-05**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 7.880,00 (Sete mil oitocentos oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.301.1013.2.239.125.40.90.52-8

VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 021/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:6888C2C7

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.570.361/0001-67**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 6.990,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.301.1013.2.239.125.40.90.52-8

VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 021/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:D55E3D90

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **AMPLAMÉDIC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE – EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o n° 26.391.476/0001-94**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 7.780,00 (Sete mil setecentos oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.301.1013.2.239.125.40.90.52-8

VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 021/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:071AFBC5

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n° 01.448.972/0001-06**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 6.519,00 (Cinco mil, quinhentos dezenove reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.301.1013.2.239.125.40.90.52-34

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 020/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:9CC92846

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **A SUPREMA COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.377.015/0001-12.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 10.979,00 (Dez mil, novecentos setenta nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.301.1013.2.239.125.40.90.52-34

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 020/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:6E73A3D2

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ: 13.554.905/0001-55**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.301.1013.2.239.125.40.90.52-34

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 020/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:87383715

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.031.325/0001-05**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.301.1013.2.239.125.40.90.52-34
VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 020/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:6E4EE59F

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 27.476.124/0001-02**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 24.880,00 (Vinte e quatro mil, oitenta oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.301.1013.2.239.102.40.90.52-8
23.01.10.301.1013.2.239.125.40.90.52-8
23.01.10.301.1013.2.239.225.40.90.52-8

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 021/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:513C81B1

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.570.361/0001-67**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 8.970,00 (Oito mil, novecentos setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.10.301.1013.2.239.125.40.90.52-08

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 020/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:7ABFED7A

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **AMPLAMÉDIC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE – EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o n° 26.391.476/0001-94**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 8.660,00 (Oito mil e seiscentos sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.10.301.1013.2.239.125.40.90.52-8

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 020/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:74AC56BB

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **GOIÁS MERCANTIL E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 08.801.118/0001-20.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 7.990,00 (Sete mil, novecentos noventa reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.10.301.1013.2.239.125.40.90.52-8

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 020/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:5677E5AF

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 27.476.124/0001-02**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.**

VALOR TOTAL: 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.10.301.1013.2.239.125.40.90.52-8

VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 021/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Julho de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:6DFDD0D8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EDITAL N° 007-2018 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER

ERRATA AO EDITAL Nº 007/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018 – TOMADA DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, ratificar a redação do Anexo I do Edital n° 007/2018 Tomada de Preços para Construção de Calçadas neste Município.

Aonde se lê:

ANEXO I

Prazo de execução	**120 dias (conforme cronograma físico-financeiro)**
Vigência do contrato	**12 meses**

Passa a ser:

ANEXO I

Prazo de execução	**90 dias (conforme cronograma físico-financeiro)**
Vigência do contrato	**12 meses**

O presente edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço Rua Mato Grosso, nº 838, Centro, em horário de expediente das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, ou pelo telefone (64) 3643-1144.

Porteirão, 23 de julho de 2018.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:02E05D12

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 032/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de Agosto de 2018, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 032/2018. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de Julho de 2018.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:81AAF51F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 033/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de Agosto de 2018, às 14:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Gêneros Alimentícios**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 033/2018. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de Julho de 2018

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:77856CCB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

2º TERMO ADITIVO Nº. 0506/2018.

CONTRATO Nº. 0438/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario de Transportes o Srº. FERNANDO JOSÉ DA SILVA NETO.
CONTRATADA: OZAIR MACHADO ROSA, inscrita no CNPJ nº 12.223.171/0001-69.
OBJETO: Prestação de serviços de borracharia.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do termo aditivo é de R$12.000,00 (Doze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de julho de 2018.

Turvelândia - GO, em 02 de julho de 2018.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO
Secretario Municipal de Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:73F5D050

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MAQUINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0507/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Transportes o Srº. FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
CONTRATADA: EMPRESA JOSE CARLOS MENDES VIEIRA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 27.572.731/0001-68.
OBJETO: Fornecimento de peças de maquinário.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$70.899,40 (Setenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 16 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 16 de julho de 2018.

Turvelândia - GO, em 24 de julho de 2018.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:B121D1A7



